



Processo n.º 2020-DHHVX
Pregão Eletrônico n.º 032/2017
Contrato n.º 021/2017

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos Srs. **MITSUO ORLANDO NONAKA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, CPF nº 034.455.116-40, RG nº M-9-063.318 SSP/MG e **RICARDO CAMERON**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, inscrito no CPF nº 512.165.745-53 e RG nº 921.955/SE, domiciliado em Vitória/ES, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 29/11/2017, e publicado em 30/11/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar a Secretaria de Estado de Controle e Transparência - **SECONT** a importância de R\$ 5.364,72 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) provenientes de parte do valor de adesão do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST referente ao lote II, em caráter definitivo e remanejar a Secretaria de Estado do Governo – **SEG** a importância de R\$ 12.174,51 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)



provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH referente ao lote I, bem como, R\$ 6.247,48 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente ao lote II, em caráter definitivo.

1.2 - O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato 021/2017, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2022:

| |
|---|
| Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT Programa de Trabalho: 10.10.103.04.124.0189.2227 - Realização de ações de auditoria e controle interno, fiscalização e repressão à prática de ilícitos Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 101 – Recursos Ordinários Valor: 5.364,72 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) |
| Secretaria de Estado do Governo – SEG / FESAD Programa de Trabalho: 10.10.905.14.422.0599.2500 - Operacionalização do centro de acolhimento e atenção integral sobre drogas Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 101 – Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (três mil reais) |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, de novembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

RICARDO CAMERON
OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MITSUO ORLANDO NONAKA
OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 08/11/2022 09:58:35 -03:00

MITSUO ORLANDO NONAKA
CIDADÃO
assinado em 08/11/2022 09:43:01 -03:00

RICARDO CAMERON
CIDADÃO
assinado em 07/11/2022 14:44:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/11/2022 09:58:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLORIE TE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA (ASSISTENTE DE GESTAO - GECOV - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-NPZQ4B>